

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS****PORTARIA Nº 17/2023 - SEMAC
DE 21 de dezembro de 2023**

Aprova o Plano de Fiscalização do Uso de Recursos Hídricos das águas de domínio estadual para o ano de 2024, conforme Nota Técnica n.º 01/2023, de 24 de outubro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023:

Considerando que compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, analisar as solicitações e expedir autorizações do uso de recursos hídricos, efetuando sua fiscalização e aplicando sanções de acordo com a Lei vigente.

Considerando a Resolução CONERH nº 54 de março de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do uso dos recursos hídricos das águas de domínio do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Fiscalização do uso de recursos hídricos dos corpos d'água de domínio do estado de Sergipe para o ano de 2024, conforme Nota Técnica n.º 01/2023, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados pela SEMAC para fiscalização do uso de recursos hídricos devem obedecer ao estabelecido na citada Nota Técnica, bem como, na Resolução CONERH nº 54 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas, em Aracaju - Sergipe, 21 de dezembro de 2023.

DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Ações Climáticas